

Lei n.º 2.913
De 06 de julho de 2016.

Dá denominação a Logradouro Público, adotando providências correlatas.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Nelson Maia Duarte, a primeira rua após o mercado Santa Terezinha, ao lado da Oficina do Chico, no Bairro Antônio Lopes no Distrito de Parapeúna.**

Art. 2º - Caberá o Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominada de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 06 de julho de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal